



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Lei nº 620, de 14 de setembro de 2006.

AUTORIZA A DOAÇÃO DO LOTE DE TERRA URBANO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Marzagão, Estado de Goiás, autorizado a doar, a Sra. BRUNA EDUARDA AGUIAR MILHOMEM, para edificação de sua moradia, o Imóvel Urbano, o lote nº 21, da Quadra 03, do Setor Joaquim de Lima, com 15,32 mts de frente para a Rua B; 23,73 mts no fundo para os lotes nº 01 e 02; 20,75 mts na lateral direita com a Av. Orcalino Santos e 25,00 mts na lateral esquerda com o lote nº 20; perfazendo a área total de 525,99 m².

Art. 2º. Correrão por conta exclusiva do donatário todas as despesas relativas à escrituração do terreno.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2006.

CLAUDINEI RABELO DA SILVA
Prefeito Municipal

